Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 78.140**

PROJETO DE LEI Nº 12.367, do PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO), que autoriza doação, à DAE S.A – Água e Esgoto, de área pública situada no Jardim Novo Horizonte, para o fim que especifica.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca autorizar doação, à DAE S.A – Água e Esgoto, de área pública situada no Jardim Novo Horizonte, para o fim que especifica, é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, c/c o art. 7º, V; e Título VI, Capítulo II – Da Política Urbana, art. 140 e seguintes; e art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII; e art. 110, I "A" – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que no caso concreto é privativo do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº de fls. 18/20, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 11 e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

APROVADO
03/10/2017

Sala das Comissões, 03.10.2017.

ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

dac